SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria n. 061 /2012-2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, inciso III, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigo 32, inciso VI, do Regimento Interno do CAU/MS,

CONSIDERANDO o feriado nacional de 01 de maio de 2014 (quinta-feira) e a decretação de ponto facultativo em todas as repartições públicas federais, estaduais e municipais, no dia 02 (dois) de abril de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que no dia 02 (dois) de abril de 2014 não haverá expediente no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, com suspensão de todos os serviços e atendimentos no referido período.

Art. 2º - Ficam os funcionários do CAU-MS dispensado de comparecer ao trabalho nos dias mencionados no artigo 1º, sem necessidade de compensação de horas não trabalhadas.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Conselho Estadual de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, MS, na data de 28 de abril de 2014.

Arquiteto OSVALDO ABRÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.